



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

"Altera a Redação do art. 3°. Da Lei Municipal n°. 1709, de 02 de junho de 2014 e dá outras providências".

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Altera a redação do art. 3°. da Lei Municipal n°. 1.709 de 02 de junho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 3°.** - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 15 de janeiro de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL